

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJUD-TRT6 Nº 195/2023**

FABIANA
MORAIS
BELO
09/08/2023 15:24

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
10/08/2023 11:00

KATIA
DO
REGO
BARROS
10/08/2023 13:47

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda., para a participação de 09 (nove) servidores da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, no Curso **"DevSecOps: Segurança Ágil em pipelines CI/CD e DevOps"**, na modalidade on line.

O curso acontecerá a partir da liberação do acesso à plataforma (videoaulas e exercícios), mais 5 (cinco) Livelabs agendados, com carga horária total de 40 horas/aula, com o instrutor Joatham Pedro Santos da Silva.

Importa esclarecer que a empresa apresentou dois períodos opcionais para o agendamento do Livelabs, quais sejam: nas quartas-feiras, das 20h às 22h, no período de 13/09/2023 a 11/10/2023, ou nas segundas-feiras, das 20h às 22h, no período de 30/10/2023 a 04/12/2023 (doc. 04).

2. ORIGEM

2.1 - Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - STIC (Coordenadoria de Infraestrutura de TIC).

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e financeira

3.1 - Objetivo Estratégico: **Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.**

Descrição do objetivo:

Utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimentos e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a partir da melhoria da infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança, garantindo um padrão mínimo necessário ao cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.2 - Objetivo Estratégico: **Incrementar modelo de gestão de pessoas**

Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

3.3 - Objetivo Estratégico: **Aprimorar a Governança de TIC e a proteção dados**

Descrição do objetivo:

Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade aperfeiçoar os conhecimentos de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, capacitando-os a resolver a tensão entre as equipes de DevOps que desejam lançar software rapidamente e as equipes de segurança que priorizam a segurança acima de tudo, utilizando princípios de observabilidade e segurança, que são essenciais para fechar lacunas de vulnerabilidades. Objetiva aprimorar a integridade, disponibilidade e confiabilidade dos sistemas.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 09 (nove) servidores da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

A temática objeto do curso foi indicada pela unidade de tecnologia da informação, tendo em vista que os principais serviços oferecidos pelo Tribunal à sociedade são apoiados por sistemas de informação que dependem de recursos computacionais. Nesse sentido, torna-se importante a garantia da disponibilidade do parque computacional do Regional adotando sempre as melhores práticas disponíveis.

Buscando se posicionar na vanguarda da tecnologia, a equipe da STIC adota o uso de ferramentas que garantem a disponibilidade da infraestrutura de forma mais ágil e segura com mecanismos de automação que agregam menores riscos de falhas, menores tempo de indisponibilidades e melhor gerenciamento do ambiente computacional. A adoção dessas práticas facilita também a implantação e migração dos serviços em nuvem.

Assim, diante dessa realidade faz-se necessário capacitar as equipes para possibilitar o melhor uso das práticas e ferramentas, entre elas o DevOps, objeto do treinamento apresentado para o curso em referência.

O instrutor **Joatham Pedro dos Santos da Silva** é Gerente de Tecnologia da Informação. Atua como Analista Sênior de Segurança da Informação, Infraestrutura, Consultoria e Treinamento - 4Linux. Gerente de Segurança - Instituto Federal de Ciencia e Tecnologia TO. Mestre em Sistema em Computação pela UNIFACS. Atua geralmente na avaliação de risco, planejamento de métodos de proteção, instalação e atualização de softwares, análise de medidas de segurança, planejamento de procedimentos de recuperação e resposta a violações, monitoramento das redes, produção de relatórios sobre políticas de segurança, pesquisas sobre tendências de proteção de dados e realização de testes de falhas.

CERTIFICAÇÕES:

- LPIC - 1
- LPIC - 2
- LPIC - 303
- Novell Certified Linux Administration - CLA
- Forensic Investigation - C|HFI
- Certified Ethical Hacker - C|EH -
- EXIN Ethical Hacking Foundation Certification
- DevOps Essentials Professional - DEPC



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma virtual
Número de Participantes:	09 participantes
Data do Evento:	A partir da liberação do acesso à plataforma (videoaulas e exercícios), mais 5 (cinco) Livelabs agendados, com carga horária total de 40 horas/aula, com o instrutor Joatham Pedro Santos da Silva. Observação: a empresa apresentou dois períodos opcionais para o agendamento do Livelabs, quais sejam: nas quartas-feiras, das 20h às 22h, no período de 13/09/2023 a 11/10/2023, ou nas segundas-feiras, das 20h às 22h, no período de 30/10/2023 a 04/12/2023.
Carga Horária	40h/aula
Contratado/Instrutor(a):	4Linux Software e Comércio de Programas Ltda. Instrutor: Joatham Pedro Santos da Silva
Anexos:	- Folder do curso; - Notas fiscais; - Certidão negativa FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Proposta comercial; - Minicurrículo do instrutor; - Email sobre emissão do certificado.
Valor (R\$):	Valor unitário: R\$ 1.950,00 Valor total: R\$17.550,00 (para nove inscrições)
Dados do Contratado:	4Linux Software e Comércio de Programas Ltda.
	CNPJ: 04.491.152/0001-95
	E-mail: priscila.sagio@4linux.io Telefone: (11)2125-4747
Dados Bancários:	Banco Itaú Agência n.º 4073 Conta corrente n.º 00420-4



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJud-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	03/09/2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$17.550,00
TOTAL (R\$)	
R\$17.550,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A empresa apresentou uma programação, que se mostra adequada às necessidades de capacitação deste Tribunal.

O evento será aberto, para o público em geral, conforme anúncio juntado ao processo.

De toda sorte, a empresa apresentou notas fiscais de cursos realizados por servidores de outras entidades, a fim de ratificar o valor divulgado no site, praticado para o público em geral.

Vale destacar que será ministrado pelo instrutor Joatham Pedro Santos da Silva, profissional que demonstra possuir notória especialização, no tema do treinamento, conforme minicurriculo anexo.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$17.550,00



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJUD-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJUD6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da EJUD6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva da EJUD6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJUD6
Lotação:	EJUD6
Telefone:	081-32253487/3488
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados enumerados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Nesse sentido, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento de que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos/a instrutores/a conforme currículos apresentados.

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de 09 (nove) servidores(as), no evento em questão, na modalidade on line, realizado pela empresa 4Linux Software e Comércio de Programas Ltda., que ocorrerá a partir da liberação do acesso à plataforma (videoaulas e exercícios), mais 5 (cinco) Livelabs agendados, com carga horária total de 40 horas/aula. Registre-se que a empresa apresentou dois períodos opcionais para o agendamento do Livelabs, quais sejam: nas quartas-feiras, das 20h às 22h, no período de 13/09/2023 a 11/10/2023, ou nas segundas-feiras, das 20h às 22h, no período de 30/10/2023 a 04/12/2023.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Fornecer material de apoio digital; certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional mediante pontuação de 60%, acesso à plataforma por um ano (12 meses), a contar da data da matrícula.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica, tendo em vista que o evento é online.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

FABIANA MORAIS BELO

Chefe Substituta da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJUD-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

KATIA DO REGO BARROS

Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva EJUD-TRT6

De acordo com o projeto apresentado.

À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da EJUD-TRT6

